

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em 16/06/09

SECRETÁRIO (A)



L I D O

Na Sessão de 10/06/09

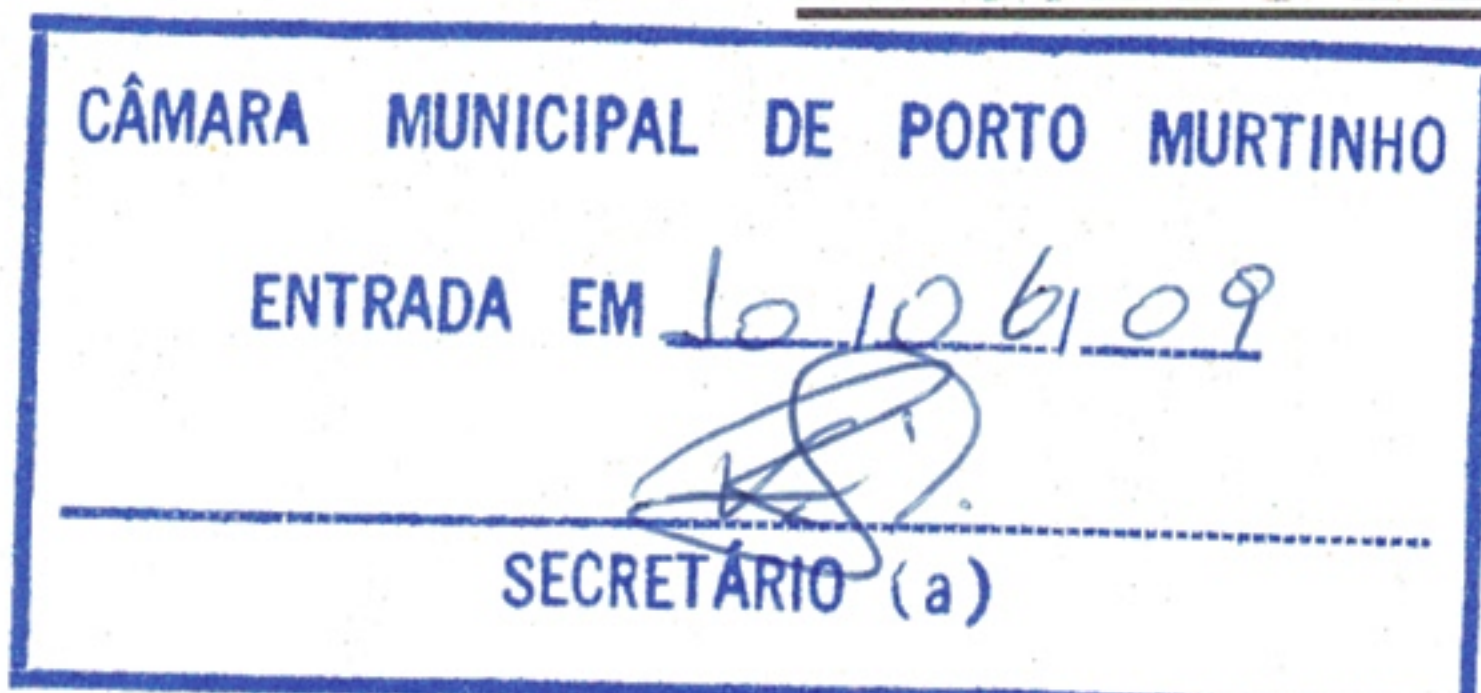
Secretário (a)

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

Em 26/06/09

SECRETÁRIO (A)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Porto Murtinho
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 005/2009



“Dispõe sobre a emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PORTO MURTINHO – MS,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Emenda ao Regimento Interno:

Artigo 1º - Modifica-se o Inciso II, do Art. 49, do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 49 – As Sessões da Câmara serão:

- I -
II – Ordinárias, as realizadas às terças-feiras.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário;

Sala das Sessões, 10 de Junho de 2009.

Fortunato Elias da C. Leite
Presidente – PSDB

Fábio S. dos Santos
Vice-Presidente

Adolfo Aguero
1º Secretário

Carmen Ruiz
2ª Vice-Presidente

Edicarlo O. Lourenço
2º Secretário

Maria C. Froes Acosta
Vereadora

José Gomes Sobrinho
Vereador

Marco Andrei Guimarães
Vereador

Carlo Heitor S. Silva
Vereador



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Porto Murtinho

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PRESIDENTE:

MARIA CELIA FRÓES ACOSTA

RELATOR:

CARMEN RUIZ

MEMBRO:

MARCO ANDREI GUIMARÃES

MATÉRIA: Projeto de Resolução Nº. 005/2009, que dispõe sobre a emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS.

MÉRITO: O Projeto de Decreto Legislativo ostenta a constitucionalidade e legalidade.

CONCLUSÃO: A Comissão Permanente de Justiça e Redação Final é de parecer favorável que o presente Projeto de Resolução seja aprovado.

RESULTADO DA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO: Votos Favoráveis _____
Votos Contrários _____
Data _____

Votos dos Membros:

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS, 16 de junho de 2009.